

DIRETRIZ 6 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO E COORDENADORA DO CUIDADO EM SAÚDE, AMPLIANDO A COBERTURA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E DA SAÚDE BUCAL, COM VISTAS À UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO, À ABRANGÊNCIA DO CUIDADO INTEGRAL, À PROMOÇÃO DA SAÚDE, À PREVENÇÃO DE DOENÇAS E À REDUÇÃO DE DESIGUALDADES DE RAÇA/ETNIA, DE GÊNERO E SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

<p>META QUADRIENAL 6.1.1 - Aumentar a cobertura de Atenção Primária à Saúde para 80% da população até 2025</p>	<p>Inclusão - Realização de Concurso Público para a Atenção Básica, com vistas a se ter uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) completa com Agentes Comunitários de Saúde, para garantir a cobertura adequada pela Estratégia Saúde da Família.</p>
---	---

DIRETRIZ 7 - GARANTIA DO ACESSO À ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, PRÉ-HOSPITALAR E HOSPITALAR, DE FORMA UNIVERSAL, INTEGRAL E EQUÂNIME, NO ÂMBITO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

Não houve nenhuma inclusão ou alteração das ações.

DIRETRIZ 8 - CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, NO ÂMBITO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

Não houve nenhuma inclusão ou alteração das ações.

DIRETRIZ 9 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO, NO ÂMBITO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

Não houve nenhuma inclusão ou alteração das ações.

ENCAMINHAMENTOS:

- 1 – Priorização das Pessoas com Deficiência nos atendimentos nos Equipamentos de Saúde;
- 2 – Organizar eventos em alusão ao Abril Marrom, que é um mês destinado a Visão;
- 3 – Seminário sobre a Síndrome Pós-Poliomielite (SPP);
- 4 – Inclusão de Braille e um Profissional de Libras nas Unidades de Saúde.

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.289, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Concede Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Vereador Luiz Sérgio Souza dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador Luiz Sérgio Souza dos Santos o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 20 DE MARÇO DE 2025

Vereador Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: Credenciamento nº 03/2023.

ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMFOR.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria jurídica para a Câmara Municipal, com a finalidade de atender as demandas dos Senhores Vereadores no Exercício de seu Mandato Parlamentar na Cidade de Fortaleza.

A CENTRAL DE CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMFOR, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no processo em epígrafe o resultado do prosseguimento da décima segunda análise dos documentos de habilitação da solicitante ao credenciamento, declarando:

HABILITADA:

- THIAGO MONTEZUMA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Fortaleza-CE, 21 de março de 2025.

Marta Rejane Marques Pinheiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE CONTRATAÇÃO

*** **